

Em 04/03/04

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 71/2004  
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Protocolo Legislativo para registro e, se  
seguida a CIESA BIOMETRIA, CCJ.  
Em 04/03/04  
Paulo Roberto Guimarães da Costa  
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a disponibilização de informações no sítio (site) da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Rede Mundial de Computadores (Internet).

Art. 1º A Câmara Legislativa do Distrito Federal disponibilizará, mensalmente, em seu sítio (site) na Rede Mundial de Computadores (Internet), as seguintes informações:

I - Normas legais que instituem e regulamentam as verbas indenizatórias do exercício parlamentar;

II - Consulta da prestação de contas das verbas indenizatórias do exercício parlamentar, discriminadas por:

- a) parlamentar;
- b) partido;
- c) discriminação das despesas passíveis de ressarcimento e respectivos valores;
- d) saldo acumulado.

III - Consulta sobre a dotação e execução orçamentária da CLDF, discriminada por:

- a) Unidade Orçamentária;
- b) Esfera Orçamentária;
- c) Função;
- d) Subfunção;
- e) Programa;
- f) Ação;
- g) Fonte de Recursos;
- h) Natureza da Despesa.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR n.º 71 / 04  
Fla. n.º 01 BIA

IV - Consulta sobre os contratos em vigor, discriminando:

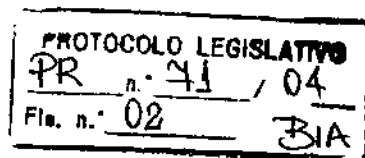
- a) número do contrato;
- b) data de assinatura;
- c) data de publicação;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

- d) período de vigência;
- e) número do processo;
- f) fundamento legal;
- g) modalidade de licitação;
- h) objeto;
- i) contratada(CNPJ e Razão Social);
- j) programa de trabalho,;
- k) número do empenho original,
- l) valor global;
- m) valor por item licitado, com as respectivas quantidades;
- n) aditivos.

V – Consulta sobre as viagens dos parlamentares, em missão oficial, para cumprimento de deveres inerentes ao mandato na Câmara Legislativa do Distrito Federal, discriminando:

- a) parlamentar;
- b) partido;
- c) listagem das missões;
- d) por missão:
  - 1. período;
  - 2. assunto;
  - 3. destino;
  - 4. número de diárias;
  - 5. valor unitário das diárias;
  - 6. órgão ou entidade responsável pelo pagamento da passagem;
  - 7. tipo de passagem;
  - 8. relatório sobre as atividades desenvolvidas.



§ 1º Cumpre aos parlamentares a apresentação de relatório sobre as atividades desenvolvidas a cada missão oficial até 15 dias após o término da missão.

§ 2º As informações serão atualizadas mensalmente.

**Art. 2º** Cabe ao Gabinete da Mesa Diretora disponibilizar, até o dia trinta do mês subseqüente, as informações referentes ao mês anterior.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa tem sido alvo de vários questionamentos sobre seus gastos. É fundamental que o Poder Legislativo local adote medidas que visem garantir transparência no uso dos recursos públicos, no sentido de atender aos anseios da

sociedade do Distrito Federal, possibilitando maior controle social sobre esta instituição.

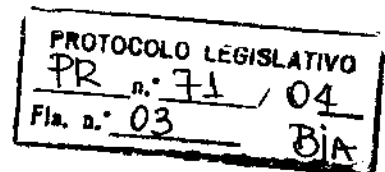
A internet é, a cada dia, mais utilizada como meio de acesso rápido à informação.

Desse modo, o presente Projeto de Resolução pretende garantir o acesso às informações sobre os gastos desta Casa em sua página na internet, no sentido de buscar maior transparência na aplicação dos recursos destinados ao seu funcionamento e especificamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar. Pretende, ainda, garantir a comprovação do interesse público inerente a cada missão oficial que os Parlamentares participam.


Vale ressaltar que a Câmara Federal já disponibiliza em sua página as consultas nos termos propostos.

Assim, contamos com o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 03 de março de 2004



  
Deputada **ARLETE SAMPAIO**  
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

  
Deputado **CHICO FLORESTA**  
1º Vice-Líder

  
Deputada **ÉRICA KOKAY**  
2ª Vice-Líder

  
Deputado **CHICO VIGILANTE**

  
Deputado **PAULO TADEU**